



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
End. Avenida Presidente Dutra nº 2965 Bairro: Centro

Portaria nº 629/2015/GR/UNIR

Porto Velho, 29 de junho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando alterações na Estrutura Organizacional desta Fundação Universidade Federal de Rondônia, alterações de caráter geral, o Memorando nº 057/PROPEQ, de 26/03/2015, o Despacho nº 370/PRAD/2015, o Memorando nº 265/2015-PROCEA, de 06/05/2015, o Memorando nº 046/NUCSA/2015, de 08/05/2015, o Memorando nº 153/2015, de 11/05/2015, e o Memorando 99/2015/GR/UNIR, de 29/06/2015,

RESOLVE:

DESCENTRALIZAR OS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PORTARIAS

Art. 1º – PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA REITORIA:

- a) Afastamento de servidor para fora do país, através do “Despacho do(a) Reitor(a)”;
- b) Alteração de Regime de Trabalho;
- c) Autorização de Afastamento para cursar Pós-Graduação dentro do País;
- d) Concessão de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;
- e) Concessão de Aposentadoria;
- f) Concessão de Licença para tratar de interesse particular;
- g) Concessão de Pensão Vitalícia ou Temporária;
- h) Nomeação/Designação e Exoneração/Dispensa de servidores para ocupar funções de confiança (FG, FCC e CD);
- i) Homologação de Estágio Probatório;
- j) Instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- k) Instauração de Processo de Sindicância;
- l) Nomeação para ingresso no quadro de servidores da UNIR;
- m) Designação de banca para avaliação de progressão funcional para professor Titular, conforme Resolução 116/CONSAD, de 24/12/2013;



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
End. Avenida Presidente Dutra nº 2965 Bairro: Centro

- n) Designação de banca para avaliação de progressão funcional para professor Titular, conforme Resolução 116/CONSAD, de 24/12/2013;
- o) Designação de banca para avaliação de progressão funcional de professor Adjunto IV para Associado I, conforme Resolução 116/CONSAD, de 24/12/2013;
- p) progressão vertical para a Classe de Professor Associado, conforme art. 6º, da Resolução n. 055/CONSAD/2007;
- q) Autorização para condução de veículos institucionais;
- r) Designação de membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos Programa de Educação Tutorial (PET);
- s) Remoção;
- t) Demais atos que não estiverem previstos na portaria de delegação de competência.

§1º - As Solicitações de Portarias de Nomeação/Exoneração e Designação/Dispensa, deverão constar os dados dos servidores (titular e vice) anteriormente indicados (Nome, SIAPE e nº da Portaria).

§2º - Todas as solicitações deverão constar: Nome, SIAPE, Cargo, lotação e previsão legal (quando houver).

Art. 2º – PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRAD):

- a) Aceitação ou Doação de Bens Patrimoniais, com anuência dos Conselhos Superiores;
- b) Designação para gestão de Convênios e Contratos;
- c) Gestão de Atas de Registro de Preços;
- d) Instituição de Comissão de Inventário, Baixa de Bens Patrimoniais;
- e) Lotação de servidores, conforme Regimento Geral da UNIR;
- f) Concessão de Progressão Funcional (técnico-administrativos e docentes);
- g) Concessão de Licença para Capacitação, art. 87 da Lei 8.112/1990;
- h) Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;
- i) Concessão de horário especial para servidor estudante, art. 98, da Lei 8.112/1990;
- j) Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, art. 83, da Lei 8.112/1990;
- k) Concessão de Licença Maternidade, art. 185, I, “e” da Lei 8.112/1990;
- l) Concessão de Licença para atividade política, art. 86, da Lei 8.112/1990;
- m) Instituição de Comissões para realização de Concurso Público para admissão de servidores técnicos administrativos;
- n) Comissão de avaliação de Estágio Probatório de Técnicos Administrativos;



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
End. Avenida Presidente Dutra nº 2965 Bairro: Centro

- o) Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 3º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN):

- a) Concessão de Suprimento de Fundos;
- b) Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 4º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS – GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPEQ):

- a) Comitê Técnico Científico do Programa de Iniciação Científica;
- b) Designação dos Coordenadores dos Programas de Pós-graduação;
- c) Designação das comissões relativas à Pós-graduação, Pesquisa e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
- d) Mandatos de Consultores do Comitê Técnico Científico do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
- e) Composição de comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de Professores permanentes, visitantes e colaboradores dos Programas de Pós-graduação;
- f) Revalidação de Projetos de Curso de Pós-Graduação;
- g) Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 5º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROCEA):

- a) Comitê Assessor de Extensão (CAEX);
- b) Comissões de Seleção dos Editais da Assistência Estudantil;
- c) Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 6º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD:

- a) Comissão para avaliação de progressão de docentes;
- b) Banca para homologação de inscrição, avaliação e aprovação em concurso para docentes;
- c) Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

Art. 7º – PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DE DIRETORES DE NÚCLEO e CAMPI:

- a) Banca de homologação de inscrição, qualificação e defesa de Mestrado e Doutorado;



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
End. Avenida Presidente Dutra nº 2965 Bairro: Centro

- b) Colegiado de mestrado e doutorado;
- c) Comissões para Avaliação de Estágio Probatório de Docentes;
- d) Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- e) Designação e dispensa de coordenador de curso à distância (UAB, PARFOR, PROLICEN e outros programas) da área do curso de graduação (sem FG/FCC ou CD);
- f) Designação de comissões de Formulação de Propostas/Projetos de Cursos de Graduação e Pós – Graduação.

Art. 8º - PORTARIAS DE COMPETÊNCIA DO COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB):

- a) Designação e dispensa de coordenador de tutoria dos cursos da UAB.

Art. 9º - Todas as viagens devem ser registradas no SCDP pela Unidade Gestora de Recurso (UGR), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP).

Art. 10 - As portarias terão validade depois de publicadas, portanto, as UGR's deverão encaminhá-las à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para publicação no Boletim de Serviço e/ou no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 11 – Na ausência ou impedimento do Titular e Substituto das Unidades Delegadas, a Reitoria poderá, excepcionalmente, efetuar a emissão de Portaria para evitar prejuízo à administração, desde que solicitada com a devida antecedência.

Art. 12 – Revogar a Portaria nº 1.042/2012/GR/UNIR, de 23/11/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 27/11/2012, p. 9-10, e a Portaria nº 020/2013/GR/UNIR de 10/01/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 16/01/2013, p.8, que alterou a Portaria nº 1.042/2012/GR/UNIR.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora